

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/02/2019 – 08H30

1º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 38.604/2018) NO(A) PETIÇÃO Nº 220-58.2017.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 21/01/2019)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AGRAVADO(S): *OMISSIS*

ADVOGADO(S): CATHARINA ARAÚJO LISBOA E PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO

ASSUNTO: AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA, DOS JUÍZES DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO E FREDDY PITTA LIMA E DO JUIZ-PRESIDENTE, REJEITANDO A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL ACERCA DA EXISTÊNCIA DE FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO DO INVESTIGADO, PEDIU VISTA O JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR.

VOTAÇÃO PRELIMINAR:

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. RELATOR.

JUIZ RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. ACOMPANHA RELATOR.

2º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 2.008/2019) NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 103-67.2017.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

AGRAVANTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA CRSITÃO - PTC

ADVOGADO(S): DEBORAH GUIRRA

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ENTÃO OPOSTOS CONTRA A ANTERIOR DECISÃO QUE JULGARA DESAPROVADAS AS CONTAS

3º RECURSO ELEITORAL Nº 2-79.2015.6.05.0071

ORIGEM: BOM JESUS DA LAPA-BA (71ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DA LAPA)

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

RECORRENTE(S): MOIZES BARBOZA DA COSTA - ME

ADVOGADO(S): PEDRO DOS SANTOS LOUSADO, DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA, LUANA ARAÚJO VIEIRA E VANESSA PEREIRA VALIÑAS BORGES CARVALHO

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL -

PESSOA FÍSICA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PARCIALMENTE PROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedecem ao prazo previsto no art. 89 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 4 de fevereiro de 2019.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA